

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 420 DE 24 DE ABRIL DE 1978

"CONCEDE AFASTAMENTO DO PREFEITO
MUNICIPAL DO MUNICIPIO"

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS - Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º :- É concedido o afastamento do município do Prefeito Municipal, para o Estado, País e Exterior, pelo período de 365 dias, ou seja um ano.

ARTº 2º: Revogadas as disposições em contrário, a present. Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES-RS
AOS 24 DE ABRIL DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se

EUGENIO ZALEWSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO